

**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO DE DENÚNCIAS**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2017, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CE-PE-CAU/PE), em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral e no Calendário Eleitoral das Eleições de 2017, aprovados pela Resolução CAU/BR nº 122, de 23 de setembro de 2016, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, **DIVULGA O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS DENÚNCIAS** nas eleições de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiros dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo das Unidades da Federação (CAU/UF).

<b>Nº da denúncia:</b>	138/2017-PE
<b>Denunciante:</b>	Antônio José de Medeiros Soares
<b>Denunciado:</b>	Comissão Eleitoral
<b>Decisão da CE-PE:</b>	Denúncia NÃO CONHECIDA

<b>Nº da denúncia:</b>	139/2017-PE
<b>Denunciante:</b>	Antônio José de Medeiros Soares
<b>Denunciado:</b>	Comissão Eleitoral
<b>Decisão da CE-PE:</b>	Denúncia NÃO CONHECIDA

(N)

O prazo para interposição de recurso ao julgamento de denúncias é de 3 (três) dias úteis, e deverão ser protocolados exclusivamente no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

  
**Marcos Germano dos Santos Silva**Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco  
CE-PE